

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>PROCESSO N°:</b>	293/2024
<b>1. DO OBJETO:</b>	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em investimentos, abrangendo credenciamento, acompanhamento e avaliação regular e permanente de gestores e administradores de fundos de investimentos dos ativos garantidores do RPPS e prospectivos em análise pelo RPPS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.</p>
<b>2. DA JUSTIFICATIVA:</b>	<p>O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras – PREV DUAS BARRAS, é o órgão responsável pela gestão dos benefícios previdenciários dos Servidores Públicos Municipais de Duas Barras-RJ e necessita do acompanhamento de uma empresa que tenha expertise e conhecimento especializado em gestão de investimentos, pois se trata de uma área complexa.</p> <p>A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria em investimentos junto ao RPPS é de extrema importância para garantir uma gestão financeira eficiente e transparente dos recursos destinados aos servidores Municipais. Por meio desse serviço, busca-se orientação especializada na identificação de oportunidades de investimento que possam maximizar os retornos financeiros da instituição, considerando sempre a segurança e a sustentabilidade dos investimentos. A empresa contratada atuará como um parceiro estratégico, auxiliando na análise de mercado, na alocação de recursos e na elaboração de estratégias personalizadas para a gestão dos fundos de aposentadoria e pensão. Com o apoio da consultoria e assessoria em investimentos, o RPPS poderá tomar decisões mais embasadas, reduzir riscos financeiros, garantir a conformidade com regulamentações vigentes e, principalmente, assegurar a sustentabilidade financeira dos benefícios concedidos aos servidores e seus dependentes. Esta parceria estratégica visa não apenas otimizar os recursos financeiros disponíveis, mas também fortalecer a governança corporativa, promover a transparência na gestão de investimentos e assegurar o cumprimento das obrigações previdenciárias, demonstrando compromisso com a segurança e o bem-estar dos servidores públicos municipais de Duas Barras - RJ. Assim, a contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria em investimentos representa um passo importante na busca pela excelência na gestão previdenciária municipal, visando garantir um futuro financeiramente saudável e sustentável para todos os beneficiários do sistema previdenciário local.</p>
<b>3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:</b>	<p>Contratação de empresa especializada de assessoria/consultoria contínua para prestação de serviços de consultoria e assessoria em investimentos, abrangendo credenciamento, acompanhamento e avaliação regular e permanente de gestores e administradores de fundos de investimentos dos ativos garantidores do RPPS e prospectivos em análise pelo RPPS.</p> <p>Análise específica de produtos de investimentos e gestoras e/ou administradoras de investimentos, apresentados DE FORMA MENSAL.</p> <p>Reuniões presenciais e a distância para alinhamento no âmbito do contrato;</p> <p>Entrega de relatórios e produtos, conforme plano de ação pactuado a cada 12 meses;</p> <p>Sistema Web para acompanhamento em real time da carteira de investimentos do RPPS, com métricas mínimas de rentabilidade, risco, concentração de ativos etc.;</p>
<b>4. DA VIGÊNCIA</b>	<p>O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses e entrará em vigor na data da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.</p> <p>Os valores contratados serão reajustados pelo IPCA – Índice de Preços do Consumidor Amplo acumulado dos últimos 12 (doze) meses, nos moldes da Lei 14.133/21, mediante solicitação da Contratada e condicionado à autorização do Contratante, considerando o IPCA.</p>

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras

Contatos:

Email: presidencia@prevduasbarras.rj.gov.br / administrativo@prevduasbarras.rj.gov.br

PREVZAP: (22) 9922122016



	Na falta do IPCA, o Contratante adotará outro índice que venha a ser regulamentado.
<b>5. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:</b>	<p>O quantitativo de 12 meses para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Financeira, em atendimento às resoluções da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Resolução CMN nº 4963/2021 e Portaria MTP nº 1467/2022 e suas alterações, é justificado por ser um serviço pré-existente, contínuo e essencial.</p> <p>Ao contratar o serviço para 12 meses, assegura um melhor planejamento, orçamentário, administrativo e de custos, além de alinhar-se ao ciclo operacional e financeiro de forma anual.</p>
<b>6. DA PREVISÃO DE ENTREGA:</b>	5 dias úteis a contar da emissão da nota de empenho da despesa.
<b>7. DA DISPONIBILIDADE DO ITEM NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO:</b>	Presente no Catálogo: 15881 - Consultoria e assessoria - setor público / privado
<b>8. DA EXECUÇÃO:</b>	<p><b>Da Consultoria:</b></p> <p>Realizar a abertura das carteiras dos fundos de investimentos do CONTRATANTE, em formato PDF, bem como sua visualização junto ao portal da empresa CONTRATADA, dos fundos de investimentos presentes na carteira do CONTRATANTE;</p> <p>Realizar a análise da carteira de investimentos do CONTRATANTE, com elaboração de sugestões de segmentos de alocação para os investimentos, com indicação dos segmentos de origem de resgates e destinos, objetivando as adequações necessárias em sua estratégia de investimentos e a formação de uma carteira ideal conforme a visão técnica da empresa, considerando os diversos segmentos do mercado de capital;</p> <p>Identificar e informar imediatamente à constatação, com periodicidade não superior a 30 (trinta) dias, quais aplicações financeiras estão com desempenho insatisfatório;</p> <p>Indicar o consultor de investimentos que será responsável pela comunicação com o CONTRATANTE, com prazo de resposta às solicitações não superior a 72 horas, exceto para fundos estruturados e/ou com carência, cujo prazo de resposta deverá ser acordado entre as partes;</p> <p>Realizar XXX (XXX) visitas/reuniões por ano, mediante a elaboração prévia de calendário e posterior comprovação da realização das mesmas pela CONTRATADA. A pauta será definida entre as partes;</p> <p>Assessorar na elaboração e alteração da política de investimentos do CONTRATANTE, bem como dos limites alvo para cada segmento e baseado nas perspectivas de cenário econômico futuro;</p> <p>Efetuar a análise de regulamentos e pareceres de fundos;</p> <p>Assessorar o processo de credenciamento de instituições financeiras e gestores de recursos de terceiros, além de fundos de investimentos com base na legislação vigente;</p> <p>Realizar a análise de regulamentos de fundos solicitados nos prazos de XXX (XXX) dias;</p> <p>Fornecer os elementos necessários ao cumprimento das obrigações dos gestores do RPPS conforme legislação vigente e legislações pertinentes no que tange aos investimentos do CONTRATANTE, rentabilidade dos índices financeiros, índices ANBIMA, indicadores econômicos e os que forem solicitados, podendo ser no acumulado no mês, 6 meses, 12 meses, no ano, em 24 meses, 36 meses ou em períodos personalizados a critério do CONTRATANTE;</p> <p>Formalizar mensalmente dados e informações sobre a conjuntura econômica referente ao mês anterior contendo os principais fatos, além de perspectivas sobre os segmentos de aplicações</p>

permitidos ao CONTRATANTE;

Prover e disponibilizar análise gráfica dos fundos de investimentos presente na carteira de investimentos, comparado aos diversos índices e meta atuarial e notificar por e-mail o CONTRATANTE;

Manter o CONTRATANTE informado sobre fatos relevantes que possam causar impacto nos investimentos, como por exemplo o resumo prévio dos principais fatos ocorridos, notícias atualizadas e dos possíveis impactos no mercado de capitais;

Prover informações e gerar arquivos dos investimentos para preenchimento do cadastro mensal e bimestral no portal MPS — CADPREV, até o dia 10 de cada mês e aqueles destinados à prestação de informações ao Tribunal de Contas;

Assessorar no preenchimento do formulário de Aplicação e Resgate (APR);

Prover informações de ranqueamento das rentabilidades acumuladas semestralmente, anualmente e bianualmente, de diversos índices e segmentos, comparados à meta atuarial;

Disponibilizar um canal de comunicação imediata para a resolução de problemas;

Disponibilizar as novas normativas, legislações ou procedimentos implantados pela Secretaria de Previdência e Conselho Monetário Nacional no que tange aos investimentos junto aos seus órgãos supervisores;

Disponibilizar de forma gráfica os desempenhos dos indicadores econômicos, índices financeiros, índices ANBIMA, Ibovespa no acumulado do mês, 6 meses, no ano, 12 meses, 24 meses, 36 meses ou em períodos personalizados;

Prover informações de rentabilidade dos índices financeiros, índices ANBIMA, indicadores econômicos e os que forem solicitados pelo CONTRATANTE, no acumulado do mês, 6 meses, no ano, 12 meses, 24 meses, 36 meses ou em períodos personalizados;

Notificar através de alertas preventivos, de possíveis desenquadramentos dos investimentos, bem como das estratégias de investimentos e seus segmentos;

#### **Do fornecimento de relatórios:**

O sistema deve possibilitar que os relatórios descritos abaixo sejam visualizados em tela ou gerados para impressão, arquivamento ou importação;

Os relatórios de investimentos mensais e a estratégia de carteira em seus diversos segmentos permitidos pela Resolução, devem ser elaborados com base nos limites definidos pela Política de Investimentos em vigor pelo CONTRATANTE;

Relatório de enquadramento das aplicações financeiras do CONTRATANTE nos segmentos e artigos definidos na Política de Investimentos e nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional, comunicando casos de desenquadramentos imediatamente;

Relatório de rentabilidade individual e comparativa (benchmarks) das aplicações financeiras inclusive com sua meta atuarial;

Relatório de análise de risco da carteira de fundos de investimentos;

Relatórios detalhados, mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo CONTRATANTE com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóvel;

Relatório de concentração dos investimentos por Instituição Financeira;

Relatório de rentabilidade da carteira do CONTRATANTE após as movimentações mensais e acumuladas ao final do exercício comparando com a meta atuarial;

Relatórios gráficos comparativos de rentabilidades, riscos dos fundos de investimentos e relativo aos prazos dos investimentos da carteira do RPPS;

Relatório comparativo dos fundos de investimentos presentes na carteira de investimentos do CONTRATANTE;

Relatórios mensais, trimestrais e semestrais, com o desempenho de cada fundo de investimentos no mês, últimos 06 meses, acumulado no ano, últimos 12 meses e últimos 24 meses, seu percentual positivo ou negativo comparado ao seu benchmark, o VaR dos mesmos nos últimos 12 meses, aderência desses fundos presentes na carteira a Política de Investimentos do CONTRATANTE em vigor

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras

Contatos:

Email: presidencia@prevduasbarras.rj.gov.br / administrativo@prevduasbarras.rj.gov.br

PREVZAP: (22) 9922122016



	<p>e, em atendimento a Portaria nº 1467/2022 MTP</p> <p><b>Sistema:</b></p> <p>O acesso ao sistema deve ser por meio de ambiente Web, através dos navegadores Google Chrome, Microsoft Edge ou Firefox Browser;</p> <p>O acesso ao sistema deve ser seletivo às funcionalidades da solução, através de definição de perfis, mediante sua associação a cada usuário ou a grupos de usuários, com visibilidade dos itens de menu, de acordo com o perfil de acesso, possibilitando restrição de visualização de telas, funções, tabelas, campos, linhas e colunas;</p> <p>Possibilitar a importação e exportação de dados conforme layout definido entre a CONTRATADA e CONTRATANTE;</p> <p>Deverá migrar os dados, transferindo os registros dos programas atualmente em utilização no CONTRATANTE, para os programas de sua propriedade, bem como converter os dados por ela entregue, para o banco de dados de seus programas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;</p> <p>Deverá incluir o histórico de movimentações financeiras dos últimos 4 (quatro) anos. O histórico será fornecido via arquivo de dados (XML, CSV etc), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após solicitação formal.</p> <p>A CONTRATADA deverá respeitar a privacidade do CONTRATANTE, guardando sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.</p> <p><b>Atendimento:</b></p> <p>Disponibilização de atendimento imediato: via telefone, via whatsapp e via e-mail (em até 48 horas do chamado), via aplicativos de videoconferência web (desde que agendados previamente) e presencial através de encontros a serem agendados e negociados previamente, sem custos para a Contratante.</p> <p>o suporte deverá ficar disponível das 09h às 18h durante todos os dias úteis do período do contrato o número de chamados para o suporte será ilimitado</p>
<p><b>9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p>	<p>Não aplicável</p>
<p><b>10. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</b></p>	<p>Os serviços serão prestados na sede da Autarquia do PREV DUAS BARRAS, localizada na Rua Comendador Alves Ribeiro, 42, Loja 01 - Centro, Duas Barras - RJ, 28650-000 e/ou virtualmente em horário comercial, conforme demanda do contratante.</p>
<p><b>11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:</b></p>	<p>Não haverá exigência de garantia contratual da execução.</p>
<p><b>12. DA ESTIMATIVA DE VALOR:</b></p>	<p>R\$ 18.576,49</p>

<b>13. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação:  09.1700.04.272.0019-2.071-3390390000 = FR 1.802 (Ficha 17) Reserva Orçamentária: nº 5/2025
<b>14. DA FUNDAMENTAÇÃO</b>	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
<b>15. DO PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado até 30 dias após a emissão e envio da nota fiscal.
<b>16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE</b>	<p><b>16.1. DA CONTRATADA:</b></p> <p>16.1.1. Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;</p> <p>16.1.2. Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Autarquia Municipal ou a terceiros, provenientes do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do Prev Duas Barras;</p> <p>16.1.3. Prestar o serviço objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas neste Termo de Referência;</p> <p>16.1.4. Manter, durante a prestação do serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com Órgão Público em compatibilidade com as obrigações assumidas;</p> <p>16.1.5. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;</p> <p>16.1.6. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;</p> <p>16.1.7. Credenciar junto ao Prev Duas Barras funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições da entrega dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;</p> <p>16.1.8. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Prev Duas Barras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;</p> <p>16.1.9. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do Prev Duas Barras;</p> <p>16.1.10. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do Prev Duas Barras ao serviço em questão;</p>

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras

Contatos:

Email: presidencia@prevduasbarras.rj.gov.br / administrativo@prevduasbarras.rj.gov.br

PREVZAP: (22) 9922122016



	<p>16.1.11. Cientificar, imediatamente, a fiscalização do Prev Duas Barras qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;</p> <p>16.1.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do Prev Duas Barras;</p> <p>16.1.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do Prev Duas Barras;</p> <p>16.1.14. As obrigações e responsabilidades da CONTRATADA serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle desta, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao Prev Duas Barras, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência;</p> <p>16.1.15. Obriga-se a CONTRATADA a arcar com todas as despesas referentes ao transporte (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento do objeto contratado;</p> <p><b>16.2. DO CONTRATANTE:</b></p> <p>16.2.1. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente Termo de Referência e para atestar o recebimento do objeto, nos moldes deste Termo;</p> <p>16.2.2. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo e tudo o mais que se relacione com a prestação do serviço, desde que não acarrete ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS ou modificação das obrigações;</p> <p>16.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de prazo estabelecidos neste Termo de Referência;</p> <p>16.2.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Termo de Referência;</p>
<b>17. DO REAJUSTE DO PREÇO A SER PRATICADO</b>	Os valores contratados serão reajustados pelo índice de inflação oficial brasileira, atualmente o IPCA – Índice de Preços do Consumidor Amplo, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, nos moldes da Lei 14.133/21, mediante solicitação prévia da Contratada e condicionado à autorização do Contratante.
<b>18. DAS SANÇÕES</b>	Previstas na Lei 14.133/2021.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MURILO TAVARES DALIA - DIRETORIA DE FINANÇAS E DE INVESTIMENTOS**, CPF: 036.73\*. \*\*7-\*2 em 27/01/2025 11:44:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1143.6W44.3518.V54R.2768, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **8E.0B8** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **MURILO TAVARES DALIA**, CPF: 036.73\*. \*\*7-\*2 , em 27/01/2025 - 11:44:51

Código de Autenticidade deste Documento: 1167.4U44.151H.Z043.2210

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.prevduasbarras.rj.gov.br/verdocumento>

